



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

AUDITORIA INTERNA DA UFSCAR - AudIn/R

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33519782 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 48/2021/AudIn/R

São Carlos, 19 de março de 2021.

Para: Magnífica Reitora Ana Beatriz de Oliveira
Pró-Reitor de Pós Graduação Rodrigo Constante Martins

Assunto: **Acompanhamento Demanda TCU**

Prezados,

Segue para conhecimento, ofício encaminhado pelo TCU, orientando boas práticas que devem ser aplicadas no processo de seleção de alunos de pós graduação.

Atenciosamente,

Jaqueline Contarin
Coordenadora da Auditoria Interna



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Contarin, Coordenador(a) de Auditoria Interna**, em 19/03/2021, às 08:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0358316** e o código CRC **6EAD41F9**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.005691/2021-17

SEI nº 0358316

Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019



Tribunal de Contas da União

Secretaria de Controle Externo da Educação, da Cultura e do Desporto

Ofício 143/2021-TCU/SecexEducação.
Assunto: encaminhamento de boa prática.
Processo TC 037.074/2019-9.

Ao Magnífico(a) Reitor(a),
Universidade federal

Magnífico(a) Reitor(a)

1. Conforme determinado no [Acórdão 448/2021-TCU-Plenário](#) e considerando o papel preventivo-pedagógico do TCU, encaminho-lhe em anexo a Nota Técnica 1/2020-CPG-PROPEP/UFAL, reconhecida como boa prática adotada em processos seletivos de programas de pós-graduação e que pode minimizar riscos aos fins públicos almejados pela instituição.
2. Resumidamente, a Nota Técnica foi elaborada para garantir a observância dos princípios do contraditório, da ampla defesa e da transparência nos processos seletivos de pós-graduação, conforme exame de denúncia apresentada ao Tribunal (processo TC 037.074/2019-9) por candidato que não teve acesso aos fundamentos para o indeferimento de sua inscrição, impossibilitando a adequada formulação de recurso previsto no edital.
3. Esclarece-se que não é necessário apresentar qualquer resposta a esta comunicação.

Atenciosamente,
(Assinado eletronicamente)
LEANDRO SANTOS DE BRUM
Diretor da 4ª Diretoria Técnica - Educação Superior



NOTA TÉCNICA Nº 01/2020 CPG – PROPEP/UFAL

A Coordenação dos Programas de Pós-Graduação (CPG)

CONSIDERANDO o Processo TC nº 037.074/2019-TCU/SecexEducação, em curso no Tribunal de Contas, cujo teor alerta para a garantia do contraditório, ampla defesa e transparência nos processos seletivos de Pós-graduação realizados na Universidade Federal de Alagoas (Ufal) e demais Universidades Federais;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 01/2029/AG/UFAL, expedida pela Auditoria Geral da UFAL, constando recomendações para melhoria dos processos seletivos dos Programas de Pós-Graduação da Ufal;

CONSIDERANDO o acolhimento na íntegra do teor da Nota Técnica expedida pela Auditoria Geral pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propep);

RECOMENDA aos Programas de Pós-Graduação (CPG) da Ufal que:

- i. A Comissão Avaliadora produza, concomitantemente ao processo avaliativo de cada etapa, um parecer, por meio do qual constem os motivos que fundamentam a atribuição da nota ou do status de aprovado/reprovado dos candidatos;
- ii. Sempre que cabível, a Comissão Avaliadora publique o padrão de resposta de cada fase do processo seletivo, após a sua realização;
- iii. Disponibilize os motivos/razões que fundamentam a atribuição da nota ou o status de aprovado/reprovado dos candidatos, em cada uma das fases do processo seletivo, antes da abertura do prazo de recursos da etapa correspondente, por meio de:
 - a) Notificação do candidato pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA);
 - b) E-mail individual fornecido pelo candidato ou
 - c) Publicação no Sítio Eletrônico do PPG.
- iv. Nos documentos que divulgarem os motivos que fundamentam a avaliação da banca, os candidatos serão identificados pelos seus números de inscrição ou Cadastros de Pessoa Física (CPF), neste caso, ocultando-se os números centrais (ex.: 089.XXX.XXX-78);
- v. Os próximos editais dos processos seletivos deverão conter, no art. 35 ou equivalente, disposição sobre previsão de qual/quais das medidas acima (tópico iii, subitens a, b ou c) será utilizada como mecanismo de transparência;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

- vi. Para os processos seletivos em curso, as Comissões Avaliadoras deverão adotar imediatamente as medidas constantes nos itens i a iv, nas fases vindouras.

Diante disso, esta CPG/PROGEP mantém-se à disposição para os esclarecimentos que eventualmente se façam necessários e, desde já, agradece o empenho das Coordenações de Pós-Graduação, das Comissões Avaliadoras e das Secretarias de Curso de Pós-Graduação no cumprimento desta nota.

Maceió, 16 de janeiro de 2020

MARIA VIRGÍNIA BORGES AMARAL
Coordenadora dos Programas de Pós-Graduação
CPG – PROPEP - UFAL



PLATAFORMA DE SERVIÇOS DIGITAIS CONECTA-TCU

TERMO DE CIÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

(Documento gerado automaticamente pela Plataforma Conecta-TCU)

Comunicação: Ofício 000.143/2021-SECEXEDUCAÇÃO

Assunto: DIVERSAS

Processo: 037.074/2019-9

Órgão/entidade: Fundação Universidade Federal de São Carlos

Destinatário: Identidade preservada. Vide TC 027.614/2020-4

Informo ter tomado ciência, nesta data, da comunicação acima indicada dirigida à/ao Identidade preservada. Vide TC 027.614/2020-4 pelo Tribunal de Contas da União, por meio da plataforma Conecta-TCU.

Data da ciência: 18/03/2021

(Assinado eletronicamente)

JAQUELINE CONTARIN

Usuário habilitado a receber e a acessar comunicações pela plataforma Conecta-TCU.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

GABINETE DA REITORIA - GR

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518024 - <http://www.ufscar.br>

Despacho nº 201/2021/GR
Processo nº 23112.005691/2021-17
Remetente: Gabinete da Reitoria
Destinatário(s): Pró-Reitoria de Pós-Graduação

ASSUNTO: Ofício 143/2021-TCU/SecexEducação - Recomendação aos Programas de Pós-Graduação no sentido da adoção de boas práticas aos processos seletivos de Pós-graduação

São Carlos, 19 de março de 2021.

À ProPG

Para conhecimento da Nota Técnica 1/2020-CPGPROPEP/UFAL e divulgação às Coordenações dos Programas de Pós-Graduação.

Atenciosamente,

Profa. Dra. Ana Beatriz de Oliveira
Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira, Reitor(a)**, em 19/03/2021, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0358567** e o código CRC **6BF15898**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.005691/2021-17

SEI nº 0358567

Modelo de Documento: Despacho, versão de 02/Agosto/2019



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - ProPG

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518110 - <http://www.ufscar.br>

Ofício-Circular nº 12/2021/ProPG

São Carlos, 19 de março de 2021.

Para:
Coordenadores(as) dos Programas de Pós-Graduação da UFSCar

Assunto: **Divulgação de boa prática adotada em processos seletivos de programas de pós-graduação reconhecida pelo TCU**

Prezados(as) Senhores(as),

Encaminhamos, para conhecimento de vossas senhorias o Ofício 143/2021-TCU/SecexEducação (SEI n. 0358317), orientando boas práticas que devem ser aplicadas no processo de seleção de alunos de pós-graduação *stricto sensu*.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Rodrigo Constante Martins
Pró-Reitor de Pós-Graduação
Universidade Federal de São Carlos



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Constante Martins, Pró-Reitor(a)**, em 19/03/2021, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0358770** e o código CRC **B0C62D8C**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.005691/2021-17

SEI nº 0358770

Modelo de Documento: Ofício-Circular, versão de 02/Agosto/2019